

CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 002/90

Nega provimento à prorrogação de afastamento para conclusão de doutorado da Professora Ivete de Araújo Roland.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o prazo máximo de afastamento para doutorado da Professora Ivete de Araújo Roland expirará em 28/02/90 por força do disposto no art. 47, § 1º do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos-PUCRCE, e art. 12, parágrafo 1º da Res. 002/89 do Conselho Universitário

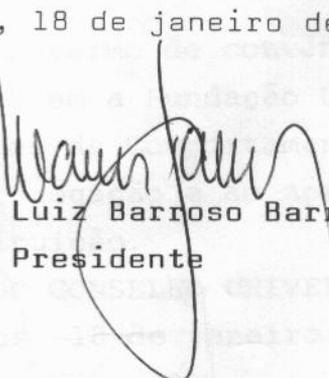
CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Universitário por unanimidade de votos em reunião desta data;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Não prorrogar o prazo de afastamento para conclusão de doutorado da Professora Ivete de Araújo Roland.

Art. 2º - Dar o prazo até 28.02.90 para que a referida Professora reassuma a sua atividade docente nesta Universidade.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 1990.

  
Marcus Luiz Barroso Barros  
Presidente

